

LEI Nº 015/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a assinar convênio com o Dr. Marcelo de Paiva Gonçalves - Mé-
dico Oftomologista - CRM nº 1722, para atendimento as pessoas caren-
tes, deste Município, as quais serão indicadas pela Assistente Soci-
al ou através do Corpo Médico desta Municipalidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes
do art. 1º desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no or-
çamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Es-
tado do Espírito Santo, aos (14) quatorze dias do mes de maio do ano
de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Pre-
feitura, na data supra.


Matheus Rossini Santos
Secretário Municipal
de Gabinete.